



Ementa: Dispõe sobre a atribuição para elaboração dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias anual, lei de revisão do PPA e lei de abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Secretaria de Finanças com competência para elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual – PPA, da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Revisão do Plano Plurianual que autorize a abertura de créditos adicionais.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente para a Secretaria de Finanças, pelos saldos existentes nas dotações da Atividade da classificação seguinte:

16 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

0100 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;

04.121.1016.2035 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARTICIPATIVO.

3390300046..... Material de Consumo

3390350047.....Serviço de Consultoria;

3390360048.....Serviço de Terceiros – Pessoa Física;

3390390049.....Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ci. Municipal de Camaragibe
PROTOCOLO
Data: 09/07/15 Hora: 12:49
Josely Alves
ADJ. Exp.ção

Camaragibe, 02 de Julho de 2015.

Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito

PUBLICADO
EM: 02/07/2015
Ass: [Assinatura]
Joana Sampaio
Assessora de Comuni-
Mat. 4.000601



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



Ofício nº 108 / 2015

Camaragibe, 09 de Julho de 2015.

A(o) Exmo(a). Sr(a). Vereador Adriano Pinto da Silva –
Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe-PE


Rua Dr Domingos Sávio Dias Martins, 258 Bairro Novo,
Camaragibe – PE. CEP: 54.774-420

Assunto: Envio de Sanção ao Projeto de Lei que dispõe sobre a
atribuição para elaboração dos projetos de lei de diretrizes
orçamentárias anual, lei de revisão do PPA e lei de abertura de
créditos adicionais e dá outras providências. – Resposta ao
Ofício n 138/2015.

Prezado Presidente da Câmara,

Cumprimento-o cordialmente, através do presente,
envia-se sanção ao Projeto de Lei que dispõe sobre a atribuição
para elaboração dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias
anual, lei de revisão do PPA e lei de abertura de créditos adicionais
e dá outras providências. – Resposta ao Ofício n 138/2015.

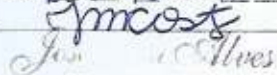
Cordialmente,


Jorge Alexandre Soares da Silva
Prefeito de Camaragibe

Governo Municipal de Camaragibe

PROTOCOLO

Data 09/07/15 Hora 12:49


João Carlos Alves

AD. Início

PUBLICADO
EM: 09/07/2015
ASS: 
Joana Sampaio
Assessora de Comunicação
Mat. 4.0006014